



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Matéria:** Veto nº 33/2023  
**Autoria:** PREFEITO MUNICIPAL  
**Ementa:** VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS JUNTO À SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO - SAERP.  
**Relatoria:** ANDRE TRINDADE

### PARECER

Trata-se de **VETO PARCIAL** apostado pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 62/2023, de autoria do Executivo Municipal.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do ofício nº Of. Nº 3.234/2.023-C.M..que encampa o Veto ora analisado, temos que o Projeto de Lei Complementar nº 62/2023, especificamente no que tange aos dispositivos citados (Inciso VI e Parágrafos 5º e 6º do Artigo 2º) não se ateuve ao quanto disposto em nossa Carta Magna.

Por este motivo, propomos a acolhimento do Veto Total ora apontado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2023

**ANDRE TRINDADE**

**Relator**

**RENATO ZUCOLOTO**





# **Câmara Municipal de Ribeirão Preto**

## **Estado de São Paulo**

**ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA**

**MAURÍCIO EURIPEDES FRANCISCO**

**SÉRGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES**

PARECER CCJR N° 275/2023 ao VET 33/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Renato de Oliveira Zucoloto e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://publico.camaraibeiraopreto.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://publico.camaraibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código E789-3DEB-7708-3DA4



